PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 – Telefone: 35 3855 1162 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.749/2015

DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG PARA 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 3.º INCISOS I E II DA LEI MUNICIPAL N.º 2.155, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam abertos Créditos Suplementares ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, para o exercício vigente de 2015, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.02.02.04.122.0052.2.015-3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00	8.000,00
02.02.02.04.122.0052.2.015-3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00	10.000,00
02.08.01.13.391.0474.2.074-3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00	3.000,00
02.02.02.28.841.1304.1.003-4690.77.00	Principal Corrigido da Divida Contratual Refin.	00	7.000,00
02.07.03.12.365.0403.2.068-3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	7.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias relativas ao orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.02.02.04.122.0052.2.222-3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00	3.000,00
02.02.02.04.122.0052.2.222-3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00	7.000,00
02.02.02.04.122.0052.2.222-3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00	8.000,00
02.02.02.04.122.0052.2.222-3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00	10.000,00
02.02.02.04.122.0052.2.015-3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00	7.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 15 de janeiro de 2015.

ESDRACLEITON DOS REIS ROCHA